



## Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI N.º 1.958**  
**DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 80.074,68 (oitenta mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, em conformidade com as seguintes dotações:

02	05	08	CULTURA E TURISMO		
	452	13.392.0004.2022.0000	GESTÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	80.074,68	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 043	Aidir Blanc 2024 Lei 14.399		

**Artigo 2º** - O valor dos créditos compreendidos no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 80.074,68 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



## Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Além do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizado, se necessário, a abertura de novos créditos, respeitado o limite do valor autorizado no artigo primeiro.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 11 de abril de 2025.**

**ROGERSON APARECIDO B. RUIZ**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont